



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO  
SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br)

(17) 3331-5108

## 6º TERMO ADITIVO

**SEXO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022  
- PROCESSO Nº 13/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
03/2022, CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA  
COMPLEXIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA VISANDO  
COMPLEMENTAR AS AÇÕES DE SAÚDE OFERECIDAS PELA  
REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO PÚBLICO**, e do outro lado, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA**, com endereço na Rua 24 nº 872, Jardim Paulista, na cidade de Guairá/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.341.283/0001-61, neste ato representada por sua Interventora a Sra. **FRANCIENE LUCAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 42.547.028-3 SSP/SP, CPF nº 255.806.668-93, residente e domiciliado na Rua Ana Quiarote Trevisan, nº 812, Centro, na cidade de Ipuã/SP, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 6.170/2007.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 6º TERMO ADITIVO AO Termo de Convênio Nº 03/2022 – Processo n.º 13/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2022, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício da Santa Casa n.º 196/2023 – (fls. 759); Plano de Trabalho – (fls. 761/776); Previsão de Dotação Orçamentária (fls. 836); Certidões Negativas de Débito (fls. 823/827 e 834); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor (fls. 829 e 837/839); Resolução CMS nº 12/2023 (fls. 831/832); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 842/843); Minuta do Termo Aditivo (fls. 844/848); Parecer Jurídico (fls. 850/853), Decisão do Exmo. Sr. Prefeito deferindo a realização do presente Termo Aditivo – (fls. 855).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO  
SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br [secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br)

(17) 3331-5108

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 03/2022 para prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a vigência do presente termo de convênio, sendo a nova vigência de **07/01/2024 à 06/07/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do 6º Termo Aditivo é de **R\$ 5.193.922,44** (cinco milhões cento e noventa e três mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**Cronograma de Desembolso 6º Aditivo**

Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
<b>Municipal</b>	<b>R\$ 865.653,74</b>	<b>R\$ 865.653,74</b>	<b>R\$ 865.653,74</b>	<b>R\$ 865.653,74</b>
<b>Federal</b>	<b>R\$ 85.231,09</b>	<b>R\$ 85.231,09</b>	<b>R\$ 85.231,09</b>	<b>R\$ 85.231,09</b>
Despesas	Mês 5	Mês 6	Total	
<b>Municipal</b>	<b>R\$ 865.653,74</b>	<b>R\$ 865.653,74</b>	<b>R\$ 4.682.535,90</b>	
<b>Federal</b>	<b>R\$ 85.231,09</b>	<b>R\$ 85.231,09</b>	<b>R\$ 511.386,54</b>	

**Subcláusula Terceira:** O valor total do Termo de Convênio n.º 03/2022 passará a ser de: R\$ 20.948.588,65 (vinte milhões novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) sendo alterada a Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 03/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO:**

- Alteração do Cronograma de desembolso e plano de Aplicação;
- Alteração da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 190 da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 6.170/2007 e decisão da Autoridade Competente.

Ficam retificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de Convênio, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO**  
**SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br)

(17) 3331-5108

são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO PÚBLICO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Guairá, 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAIRA/SP  
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA  
FRANCIENE LUCAS  
INTERVENTORA



Seção das Parcerias com o

**Terceiro Setor**  
**e Afins**